



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre alteração do uso do solo, memorial descritivo, afetação e mudança de nomenclatura dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o uso do solo e memorial descritivo do Lote nº L-12A da ARSE 14 de Habitação Multifamiliar (HM) para Habitação Unifamiliar (HU), passando a fazer parte da QI-P1.

Art. 2º Fica alterado o uso do solo e memorial descritivo do Lote nº L-12B da ARSE 14, de Habitação Multifamiliar (HM) para Sistema Viário, passando a ser afetado à categoria de bem de uso comum do povo, objeto do Processo nº36090/2008.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado e baixar normas necessárias ao fiel desempenho e cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 31 dias do mês dezembro de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas, em exercício